



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 273
De 22 de Abril de 1993

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas de exercícios anteriores empenhadas sobre os números 134A, 135A e 136A, no valor de CR\$17.598.300,00 (dezessete milhões quinhentos e noventa e oito mil e trezentos cruzeiros), referente as despesas diversas no mês de dezembro 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 22 de abril de 1993.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-